



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 14/2015

PROCESSO Nº 23255.025630/2013-23 – IFCE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2014
PROCESSO Nº 23343.001523.2015-82
CARONA – 08/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Av. Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.065.633/0001-06, sediada na Av. Padre Antônio José dos Santos 1530, Brooklin Novo – São Paulo CEP 04563-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. DANIEL KNIJNIK, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1060566005, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.424.510-87, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, 114, apto 351, Torre Panorama, Brooklin, CEP 04564-000, São Paulo – SP, e por seu Diretor de Engenharia, o Sr. EDUARDO ANDRE BOTH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 6060036602, CPF nº 958.703.930-00, devidamente registrado no CREA-RS sob o nº 124.431 e no CREA-SP sob o nº 5063648354, tendo em vista o que consta no Processos nºs 23255.025630/2013-23 e 23343.001523.2015-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenadoria-Geral de Gestão de Contratos e Convênios



e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações posteriores e ao Parecer Jurídico constante no processo resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer 14,7831% (quatorze vírgula setena e oito e trinta e um por cento) sobre o valor do contrato inicial atualizado nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$77.194,32 (setenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
2. O valor inicial estimado do contrato é de R\$522.179,00 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais).
3. Por força deste termo aditivo o contrato passa a vigorar com valor global estimado de R\$599.373,32 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 088445, PI V20RGP4101N, Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 449051.80.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar a garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma,



	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
--	--	--

na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2015

Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Contratante

Daniel Knijnik
 Diretor Presidente

Eduardo Andre Both
 Diretor de Engenharia
 Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura
 Ltda
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Rosana Ap. Rennó M. Aleixo
 CPF: 028.401.146-07

Nome: DIEGO CEZAR BARBOZA
 CPF: 072.990.176-95

